17.

DECRETO N. 64 DE 24 DE MARÇO DE 1955

Decreta luto oficial, por três dias, pelo passamento do eminente patrício DR. ARTHUR DA SILVA BERNARDES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ERECHIM, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO ter ocorrido ôntem, na capital federal, o passamento do eminente brasileiro DR. ARTHUR DA SILVA BERNARDES;

CONSIDERANDO que o ilustre extinto já exerceu as mais altas representações políticas do País, inclusive a de Presidente da República;

CONSIDERANDO que tôda sua brilhamte vida política foi consagrada aos supremos interêsses da nacionalidade;

CONSIDERANDO que na representação política em que a morte o veiu colher estava o eminente patrício empregando sua capacidade de inteligência e cultura em defêsa das riquezas do sólo nacional,

D E C R E T A :

Art. 1º - É decretado luto oficial, por três dias, pelo passamento do eminente DEPUTADO DR. ARTHUR DA SILVA BERNARDES.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Erechim, 24 de março de 1955.

JOSE MANDELLI FILHO
Prefeito

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

SYLVIO DONINELLI
Diretor do Expediente

R. D. E.